



# Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

## Lei nº 1.657 de 27 de Janeiro de 1986.

**Ementa: Altera o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Araripina decreta:

**Art. 1º** - Ficam criados os seguintes cargos CLT, no Quadro de Pessoal desta Prefeitura:

Quant.	Cargo	Nível	Vencº
02	Auxiliar de Tesouraria	N-6 A	1 SM
01	Coord. Aux. de Tributação e Arrecadação	N-6 A	1 SM
01	Encarregado emissão CTPS	N-6	564.483
02	Auxiliar de Contabilidade	N-6	564.483
05	Encarregado Posto dos Correios	N-5	526.995
10	Encarregado Posto Telefônico	N-5	526.995

**Art. 2º** - Ficam alterados os seguintes níveis e/ou vencimentos, que passarão a ser os seguintes:

<b>Cargos CLT</b>		
Professor Proderu	N-6 A	1 SM
Orientador Pedagógico	N-6 A	1 SM
Supervisor Proderu	N-6 A	1 SM
Auxiliar de Administração	N-6	564.483
Eletricista	N-7	620.940
Mecânico	N-7	620.940
Encarregado Setor Pessoal	N-12	02 SM
Professor Primário	N-2	2/3 SM

<b>Cargos Efetivos</b>		
Professor Primário	N-2	2/3 SM

<b>Cargos em Comissão</b>		
Secretário, Assessor Especial e Assessor Jurídico	CC-1	03 SM

<b>Contratos Administrativos</b>		
Professores Leigos		½ SM

OBS: SM = Salário Mínimo

Parágrafo Único – Os professores primários efetivos e contratados CLT nível 2, que possuem Curso Pedagógico ou nível superior terão seus salários equiparados ao do Professor Proferu.

**Art. 3º** - Fica reajustado para Cr\$ 5.000 (cinco mil cruzeiros) o valor do salário-família pago ao pessoal efetivo e de contrato administrativo.

**Art. 4º** - Fica reajustado para Cr\$ 100.000 (cem mil cruzeiros) o valor da gratificação por chefia.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo a 16 de janeiro de 1986 seus efeitos financeiros, e revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina, 27 de Janeiro de 1986.

Luiz de Alencar Barreto

- Presidente

João Rodrigues Granja

- 1º Secretário

José Freire Bihum

- 2º Secretário